



PROJETO DE LEI Nº. 7365, DE 11 DE MAIO DE 2010

**Considera de Utilidade Pública Municipal o
TRAIL CLUBE CORAÇÃO DO RIO GRANDE.**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o TRAIL CLUBE CORAÇÃO DO RIO GRANDE, registrado no CNPJ sob o número 92.461-953/0001-75, com sede na BR 158, 100, KM 323, Bairro Cerrito, CEP 97060-000 Santa Maria – RS.

Parágrafo único. A entidade referida no caput deste artigo vem atuando há mais de um ano e se enquadra nas exigências da legislação específica e atende a sua finalidade cultural e social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dez (2010).



Líder da Bancada do PSDB

Vice-presidente da CMVSM



PROJETO DE LEI nº. 7365/2010/LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e da Lei do Municipal nº.5266/2010, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que de Utilidade Pública Municipal o TRAIL CLUBE CORAÇÃO DO RIO GRANDE, registrado no CNPJ sob o número 92.461-953/0001-75, com sede na BR 158, 100, KM 323, Bairro Cerrito, CEP 97060-000 Santa Maria – RS.

O presente projeto traz preenchidos todos os requisitos e documentos exigidos pela lei que unificou a concessão do título de Utilidade Pública no Município de Santa Maria – Lei Municipal nº. 5266/2010.

A entidade TRAIL CLUBE CORAÇÃO DO RIO GRANDE desenvolve atividades esportivas e culturais e também participa de forma solidária a atividades beneficentes, campanhas do agasalho e de vacinação.

Anexo a este projeto, são juntados documentos que ratificam a merecida concessão do título de utilidade pública a esta entidade.

Santa Maria, 11 de maio de 2010.

ADMAR
POZZOBOM
Gabinete Parlamentar
VEREADOR

Líder da Bancada do PSDB

Vice-presidente da CMVSM